



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a sociedade empresária **TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Rodovia Santos Dumond, 4.791, Bloco 02, Armazéns 101 ao 103, Área 03, Parque Paulista, Duque de Caxias/RJ, CEP.: 25.251-460 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.635.631/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton Jose Vieira, Sócio Diretor, Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA], residente à [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PGE-RJ nº 07/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-14/001/040479/2019** e no edital de **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº. 04/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 07/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Guarda Externa de Documentos (caixa *box*, processos e outros), pertencentes à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses, com início em 23 de julho de 2022 e término previsto para o dia 22 de julho de 2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>09610.1.03.122.0002.2016</b>	3390.39.25	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 1.813.838,71** (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, em conformidade com o Anexo Único, por meio de depósito na **Conta Corrente n° [REDAZIDA]**, **Agência [REDAZIDA]**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – n°. 237**.

#### **CLÁUSULA QUINTA (Da Renúncia ao Reajuste)**

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **maio/2021 à abril/2022**, cujos efeitos vigorariam a partir de **maio/2022**.

#### **CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R \$ 1.813.838,71** (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 3.583.496,32** (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 90.691,94** (noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), com prazo de validade de **23/07/2022 a 22/07/2024**, correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiro por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Bruno Dubeux

Procurador-Geral do Estado

**TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO LTDA**

Milton Jose Vieira

Sócio Diretor

**Testemunhas:**1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros**CPF.:** [REDACTED]2) **Nome:** Vanessa Corrêa Carvalho**CPF.:** [REDACTED]**ANEXO ÚNICO do CONTRATO PGE-RJ N°. 07/2020**

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Periodicidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Implantação – Migração Inicial - Caixa Box	55.000	contrato	0,8113698	<b>44.625,34</b>
2	Implantação - Caixa Box	3.000	contrato	1,9216654	<b>5.765,00</b>
3	Custódia de Caixa Box (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) - Caixa Box	58.000	mensal	0,5337960	<b>743.044,03</b>
4	Movimentação de Arquivamento - Caixa Box	36.000	contrato	1,0675919	<b>38.433,31</b>
5	Movimentação de Desarquivamento - Caixa Box	36.000	contrato	1,0675919	<b>38.433,31</b>
6	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1 - 100 Caixas Box	1.200	contrato	53,3795950	<b>64.055,51</b>
7	Transporte - Urgente para Entrega de 1 - 50 Caixas Box	240	contrato	106,7591900	<b>25.622,21</b>
8	Implantação - Migração Inicial – Processos	250.000	contrato	0,1067592	<b>26.689,80</b>
9	Implantação – Processos	120.000	contrato	0,1067592	<b>12.811,10</b>
10	Custódia de Processos (Implantação inicial + Implantação mensal = Estimativa) - Processos	370.000	mensal	0,064055514	<b>568.812,96</b>
11	Movimentação de Arquivamento - Processos	60.000	contrato	1,0675919	<b>64.055,51</b>
12	Movimentação de Desarquivamento - Processos	60.000	contrato	1,0675919	<b>64.055,51</b>
13	Transporte - Normal para Entrega/Coleta de 1 – 2.500 Processos	1.600	contrato	53,3795950	<b>85.407,35</b>
14	Transporte - Urgente para Entrega/Coleta de 1 – 100 Processos	300	contrato	106,7591900	<b>32.027,76</b>
<b>Valor Total Estimado – R\$</b>					<b>1.813.838,71</b>

Rio de Janeiro, 06 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MILTON JOSE VIEIRA, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 08/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 08/07/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 12/07/2022, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35643988** e o código CRC **CCC2117C**.

---

Referência: Processo nº SEI-14/001/040479/2019

SEI nº 35643988

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>